

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 103/2018
Identificador número **734745**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO - 01

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 015 de 05/07/2018, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos das empresas **Localiza**, esclarece:

Questionamento 01:

“Salientamos que o processo padrão das locadoras é efetuar o pagamento das multas de trânsito nos prazos estabelecidos pelo órgão, possibilitando o total controle da documentação da empresa, uma vez que, qualquer multa de trânsito pendente de pagamento pode ocasionar a negativação da CND e outras certidões. Visando o princípio da competitividade, gentileza verificar se os pagamentos das multas poderão ser realizados através de reembolso para a empresa contratada. ”

Resposta 01:

Caberá a CONTRATADA efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa CONTRATANTE para ressarcimento ou a Contratante efetuar o pagamento. A CONTRATADA deverá enviar a notificação de trânsito e posteriormente a cobrança para pagamento ou controle pela CONTRATANTE.

Assim, mantém-se a data da Seleção Pública para o dia 14/09/2018 nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018

J. Leonardo S. Gayer
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS
(Assinado no original)